



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3062 ✓
(03 de Julho de 2.001.)

Dispõe sobre: **SUPRIME OS INCISOS IV E V DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.055/90, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 3005/2000, E RENUMERA O INCISO VI PARA INCISO IV DO MESMO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suprimidos os Incisos IV e V do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.055, de 29 de novembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 3005, de 06 de dezembro de 2000, ficando renumerado o Inciso VI do mesmo artigo, para Inciso IV, permanecendo a sua redação original.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Julho de 2.001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/npc